

**REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**

**EU CURTO PREMIOS**

**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 06.003541/2019**

1. - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO DO COMERCIO E INDUSTRIA DE FRANCA

Endereço: VOLUNTARIOS DA FRANCA Número: 1511 Bairro: CENTRO Município: FRANCA UF: SP CEP:14400-

490

CNPJ/MF nº: 47.985.577/0001-63

1. - MODALIDADE DA PROMOÇÃO: Assemelhado a Concurso
2. - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

1. - PERÍODO DA PROMOÇÃO: 15/07/2019 a 10/01/2020
2. - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 15/07/2019 a 03/01/2020
3. - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

O participante terá direito a 01 (um) cupom com campo para preenchimento manual do nome completo, endereço completo, RG, CPF, telefone e e-mail, além de um código variável para cadastro do nome completo, endereço completo, RG, CPF, telefone e e-mail no aplicativo da entidade (APP ACIF), em todas as compras, independentemente do seu valor, realizadas no período de 15/07/2019 a 03/01/2020, exceto de produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, sendo que nas drogarias serão válidos para efeito de troca apenas produtos de higiene pessoal e perfumarias.

1. - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual Entidade realiza a campanha “Eu curto prêmios” em Franca?

1. - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Voluntários da Franca NÚMERO: 1511

BAIRRO: Centro MUNICÍPIO: Franca UF: SP CEP: 14400-490

LOCAL DA APURAÇÃO: Saguão principal

**DATA: 26/07/2019 18:00**

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/07/2019 08:00 a 26/07/2019 17:59

PRÊMIOS

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Quantidade | Descrição | Valor R$ | Valor Total R$ | Ordem |
| 1 | Sorteio de R$ 1000,00 em vale-compras ao participante. | 1.000,00 | 1.000,00 | 1 |
| 1 | Sorteio de R$ 500,00 em vale-compras ao vendedor do estabelecimento aderente. | 500,00 | 500,00 | 1 |

**DATA: 02/08/2019 18:00**

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/07/2019 08:00 a 02/08/2019 17:59

PRÊMIOS

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Quantidade | Descrição | Valor R$ | Valor Total R$ | Ordem |
| 1 | Sorteio de R$ 1000,00 em vale-compras ao participante. | 1.000,00 | 1.000,00 | 1 |
| 1 | Sorteio de R$ 500,00 em vale-compras ao vendedor do estabelecimento aderente. | 500,00 | 500,00 | 1 |

**DATA: 09/08/2019 18:00**

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/07/2019 08:00 a 09/08/2019 17:59

PRÊMIOS

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Quantidade | Descrição | Valor R$ | Valor Total R$ | Ordem |
| 1 | Sorteio de R$ 1000,00 em vale-compras ao participante. | 1.000,00 | 1.000,00 | 1 |
| 1 | Sorteio de R$ 500,00 em vale-compras ao vendedor do estabelecimento aderente. | 500,00 | 500,00 | 1 |

**DATA: 16/08/2019 18:00**

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/07/2019 08:00 a 16/08/2019 17:59

PRÊMIOS

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Quantidade | Descrição | Valor R$ | Valor Total R$ | Ordem |
| 1 | Sorteio de R$ 1000,00 em vale-compras ao participante. | 1.000,00 | 1.000,00 | 1 |
| 1 | Sorteio de R$ 500,00 em vale-compras ao vendedor do estabelecimento aderente. | 500,00 | 500,00 | 1 |

**DATA: 23/08/2019 18:00**

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/07/2019 08:00 a 23/08/2019 17:59

PRÊMIOS

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Quantidade | Descrição | Valor R$ | Valor Total R$ | Ordem |
| 1 | Sorteio de R$ 1000,00 em vale-compras ao participante. | 1.000,00 | 1.000,00 | 1 |
| 1 | Sorteio de R$ 500,00 em vale-compras ao vendedor do estabelecimento aderente. | 500,00 | 500,00 | 1 |

**DATA: 30/08/2019 18:00**

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/07/2019 08:00 a 30/08/2019 17:59

PRÊMIOS

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Quantidade | Descrição | Valor R$ | Valor Total R$ | Ordem |
| 1 | Sorteio de R$ 1000,00 em vale-compras ao participante. | 1.000,00 | 1.000,00 | 1 |
| 1 | Sorteio de R$ 500,00 em vale-compras ao vendedor do estabelecimento aderente. | 500,00 | 500,00 | 1 |

**DATA: 06/09/2019 18:00**

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/07/2019 08:00 a 06/09/2019 17:59

PRÊMIOS

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Quantidade | Descrição | Valor R$ | Valor Total R$ | Ordem |
| 1 | Sorteio de R$ 1000,00 em vale-compras ao participante. | 1.000,00 | 1.000,00 | 1 |
| 1 | Sorteio de R$ 500,00 em vale-compras ao vendedor do estabelecimento aderente. | 500,00 | 500,00 | 1 |

**DATA: 13/09/2019 18:00**

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/07/2019 08:00 a 13/09/2019 17:59

PRÊMIOS

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Quantidade | Descrição | Valor R$ | Valor Total R$ | Ordem |
| 1 | Sorteio de R$ 1000,00 em vale-compras ao participante. | 1.000,00 | 1.000,00 | 1 |
| 1 | Sorteio de R$ 500,00 em vale-compras ao vendedor do estabelecimento aderente. | 500,00 | 500,00 | 1 |

**DATA: 20/09/2019 18:00**

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/07/2019 08:00 a 20/09/2019 17:59

PRÊMIOS

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Quantidade | Descrição | Valor R$ | Valor Total R$ | Ordem |
| 1 | Sorteio de R$ 1000,00 em vale-compras ao participante. | 1.000,00 | 1.000,00 | 1 |
| 1 | Sorteio de R$ 500,00 em vale-compras ao vendedor do estabelecimento aderente. | 500,00 | 500,00 | 1 |

**DATA: 27/09/2019 18:00**

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/07/2019 08:00 a 27/09/2019 17:59

PRÊMIOS

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Quantidade | Descrição | Valor R$ | Valor Total R$ | Ordem |
| 1 | Sorteio de R$ 1000,00 em vale-compras ao participante. | 1.000,00 | 1.000,00 | 1 |
| 1 | Sorteio de R$ 500,00 em vale-compras ao vendedor do estabelecimento aderente. | 500,00 | 500,00 | 1 |

**DATA: 04/10/2019 18:00**

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/07/2019 08:00 a 04/10/2019 17:59

PRÊMIOS

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Quantidade | Descrição | Valor R$ | Valor Total R$ | Ordem |
| 1 | Sorteio de R$ 1000,00 em vale-compras ao participante. | 1.000,00 | 1.000,00 | 1 |
| 1 | Sorteio de R$ 500,00 em vale-compras ao vendedor do estabelecimento aderente. | 500,00 | 500,00 | 1 |

**DATA: 11/10/2019 18:00**

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/07/2019 08:00 a 11/10/2019 17:59

PRÊMIOS

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Quantidade | Descrição | Valor R$ | Valor Total R$ | Ordem |
| 1 | Sorteio de R$ 1000,00 em vale-compras ao participante. | 1.000,00 | 1.000,00 | 1 |
| 1 | Sorteio de R$ 500,00 em vale-compras ao vendedor do estabelecimento aderente. | 500,00 | 500,00 | 1 |

**DATA: 18/10/2019 18:00**

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/07/2019 08:00 a 18/10/2019 17:5

PRÊMIOS

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Quantidade | Descrição | Valor R$ | Valor Total R$ | Ordem |
| 1 | Sorteio de R$ 1000,00 em vale-compras ao participante. | 1.000,00 | 1.000,00 | 1 |
| 1 | Sorteio de R$ 500,00 em vale-compras ao vendedor do estabelecimento aderente. | 500,00 | 500,00 | 1 |

**DATA: 25/10/2019 18:00**

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/07/2019 08:00 a 25/10/2019 17:59

PRÊMIOS

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Quantidade | Descrição | Valor R$ | Valor Total R$ | Ordem |
| 1 | Sorteio de R$ 1000,00 em vale-compras ao participante. | 1.000,00 | 1.000,00 | 1 |
| 1 | Sorteio de R$ 500,00 em vale-compras ao vendedor do estabelecimento aderente. | 500,00 | 500,00 | 1 |

**DATA: 01/11/2019 18:00**

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/07/2019 08:00 a 01/11/2019 17:59

PRÊMIOS

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Quantidade | Descrição | Valor R$ | Valor Total R$ | Ordem |
| 1 | Sorteio de R$ 1000,00 em vale-compras ao participante. | 1.000,00 | 1.000,00 | 1 |
| 1 | Sorteio de R$ 500,00 em vale-compras ao vendedor do estabelecimento aderente. | 500,00 | 500,00 | 1 |

**DATA: 08/11/2019 18:00**

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/07/2019 08:00 a 08/11/2019 17:59

PRÊMIOS

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Quantidade | Descrição | Valor R$ | Valor Total R$ | Ordem |
| 1 | Sorteio de R$ 1000,00 em vale-compras ao participante. | 1.000,00 | 1.000,00 | 1 |
| 1 | Sorteio de R$ 500,00 em vale-compras ao vendedor do estabelecimento aderente. | 500,00 | 500,00 | 1 |

**DATA: 15/11/2019 18:00**

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/07/2019 08:00 a 15/11/2019 17:59

PRÊMIOS

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Quantidade | Descrição | Valor R$ | Valor Total R$ | Ordem |
| 1 | Sorteio de R$ 1000,00 em vale-compras ao participante. | 1.000,00 | 1.000,00 | 1 |
| 1 | Sorteio de R$ 500,00 em vale-compras ao vendedor do estabelecimento aderente. | 500,00 | 500,00 | 1 |

**DATA: 22/11/2019 18:00**

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/07/2019 08:00 a 22/11/2019 17:59

PRÊMIOS

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Quantidade | Descrição | Valor R$ | Valor Total R$ | Ordem |
| 1 | Sorteio de R$ 1000,00 em vale-compras ao participante. | 1.000,00 | 1.000,00 | 1 |
| 1 | Sorteio de R$ 500,00 em vale-compras ao vendedor do estabelecimento aderente. | 500,00 | 500,00 | 1 |

**DATA: 29/11/2019 18:00**

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/07/2019 08:00 a 29/11/2019 17:59

PRÊMIOS

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Quantidade | Descrição | Valor R$ | Valor Total R$ | Ordem |
| 1 | Sorteio de R$ 1000,00 em vale-compras ao participante. | 1.000,00 | 1.000,00 | 1 |
| 1 | Sorteio de R$ 500,00 em vale-compras ao vendedor do estabelecimento aderente. | 500,00 | 500,00 | 1 |

**DATA: 06/12/2019 18:00**

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/07/2019 08:00 a 06/12/2019 17:59

PRÊMIOS

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Quantidade | Descrição | Valor R$ | Valor Total R$ | Ordem |
| 1 | Sorteio de R$ 1000,00 em vale-compras ao participante. | 1.000,00 | 1.000,00 | 1 |
| 1 | Sorteio de R$ 500,00 em vale-compras ao vendedor do estabelecimento aderente. | 500,00 | 500,00 | 1 |

**DATA: 13/12/2019 18:00**

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/07/2019 08:00 a 13/12/2019 17:59

PRÊMIOS

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Quantidade | Descrição | Valor R$ | Valor Total R$ | Ordem |
| 1 | Sorteio de R$ 1000,00 em vale-compras ao participante. | 1.000,00 | 1.000,00 | 1 |
| 1 | Sorteio de R$ 500,00 em vale-compras ao vendedor do estabelecimento aderente. | 500,00 | 500,00 | 1 |

**DATA: 20/12/2019 18:00**

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/07/2019 08:00 a 20/12/2019 17:59

PRÊMIOS

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Quantidade | Descrição | Valor R$ | Valor Total R$ | Ordem |
| 1 | Sorteio de R$ 1000,00 em vale-compras ao participante. | 1.000,00 | 1.000,00 | 1 |
| 1 | Sorteio de R$ 500,00 em vale-compras ao vendedor do estabelecimento aderente. | 500,00 | 500,00 | 1 |

**DATA: 27/12/2019 18:00**

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/07/2019 08:00 a 27/12/2019 17:59

PRÊMIOS

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Quantidade | Descrição | Valor R$ | Valor Total R$ | Ordem |
| 1 | Sorteio de R$ 1000,00 em vale-compras ao participante. | 1.000,00 | 1.000,00 | 1 |
| 1 | Sorteio de R$ 500,00 em vale-compras ao vendedor do estabelecimento aderente. | 500,00 | 500,00 | 1 |

**DATA: 10/01/2020 11:00**

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/07/2019 08:00 a 03/01/2020 18:00

PRÊMIOS

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Quantidade | Descrição | Valor R$ | Valor Total R$ | Ordem |
| 1 | 01 RENAULT CAPTUR, 2019/20, zero quilômetro ao participante. | 75.000,00 | 75.000,00 | 1 |
| 1 | Sorteio de R$ 2.000,00 em vale compras ao vendedor do estabelecimento aderente. | 2.000,00 | 2.000,00 | 1 |

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

|  |  |
| --- | --- |
| Quantidade Total de Prêmios | Valor total da Promoção R$ |
| 48 | 111.500,00 |

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

O participante deverá retirar o cupom na própria empresa aderente onde efetuou a compra, devendo:

1. cadastrar o código variável constante desta, em campo específico no aplicativo da Associação do Comércio e Indústria de Franca, disponibilizado gratuitamente nas plataformas “PLAY STORE” e “APP STORE”, após cadastro de seus dados pessoais, da empresa aderente e responder corretamente a seguinte pergunta: "Qual Entidade realiza a campanha “Eu curto prêmios” em Franca?", concorrendo, imediatamente, a 23 (vinte e três) prêmios semanais de R$ 1.000,00 (mil reais) cada, sorteados toda sexta-feira do período da promoção (a partir de 26/07/2019), às 18h, na sede da entidade, a serem sorteados da seguinte forma: para cada inscrição realizada no sistema, inclusive com a resposta correta, será impresso um cupom, com os dados da empresa aderente e do participante, que será depositado em uma urna. O sorteio será efetuado por meio de retirada de cupons da urna, de forma manual e aleatória, até que a quantidade de cupons válidos sorteados seja igual ao de prêmios a distribuir naquela apuração, com livre acesso para todos os interessados, em eventos realizados exclusivamente na sede da Associação do Comércio e Indústria de Franca, transmitidos ao vivo através da página do Facebook da entidade,

(https://www.facebook.com/acifrancasp/), sempre às 18h, sendo os contemplados anunciados na página e no aplicativo supracitado, além do site www.acifranca.com.br, assim que realizado o sorteio.

1. Sem prejuizo do item "a" supra, preenchê-lo, manualmente de forma legível e corretamente com dados pessoais, sendo permitidos apenas os dados de uma pessoa por cupom, quais sejam: nome completo, endereço completo, RG, CPF, telefone e e-mail e deverá responder corretamente a seguinte pergunta: " Qual Entidade realiza a campanha “Eu curto prêmios” em Franca?", colocando-o(s) na(s) urna(s) de qualquer uma das lojas associadas aderentes até às 18h00 do dia 03/01/2020, para participar do sorteio do veículo RENAULT CAPTUR, que será realizada no dia 10/01/2020.
2. - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Ficam vedadas as participações de pessoas jurídicas, diretores e funcionários da ACIF. Veda-se ainda a participação de proprietários, sócios e funcionários das empresas aderentes como participantes com cupom do próprio estabelecimento, bem como das empresas envolvidas na promoção, ou seja: agência de propaganda. Será disponibilizado pela empresa promotora um terminal eletrônico no local da apuração para a devida identificação, no ato da apuração, de pessoas impedidas de participarem da promoção. Na eventualidade de ser contemplado um cupom dessas pessoas, o mesmo será anulado e outro cupom será sorteado em seu lugar.

1. - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Quanto ao sorteio via aplicativo, o sorteio será efetuado por meio de retirada de cupons da urna, de forma manual e aleatória, até que a quantidade de cupons válidos sorteados seja igual ao de prêmios a distribuir naquela apuração, com livre acesso para todos os interessados, em eventos realizados exclusivamente na sede da Associação do Comércio e Indústria de Franca, transmitidos ao vivo através da página do Facebook da entidade, (https://www.facebook.com/acifrancasp/), sempre às sextas-feiras (a partir de 26/07/2019), às 18h, sendo os contemplados anunciados na página e no aplicativo supracitado, além do site www.acifranca.com.br, assim que realizado o sorteio.

Quanto ao sorteio via preenchimento manual do cupom, a apuração será realizada na sede da ACIF, Centro, Franca, às 11 horas, na presença de diretores e funcionários da ACIF, diretores e funcionários das empresas aderentes, com livre e gratuito acesso aos interessados em assistir à referida apuração. O resultado da apuração será divulgado nos jornais e rádios locais, no site www.acifranca.com.br e na ACIF em Revista, sendo ainda afixada a relação dos contemplados na sede da Entidade.

1. - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios estarão expostos ao público por meio de ilustração em todo material de apoio e serão entregues aos respectivos contemplados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apuração, nas dependências da Associação do Comércio e Indústria de Franca, sem qualquer ônus ao contemplado. Caso o ganhador seja menor de 18 anos, deverá estar acompanhado pelo seu representante legal, devidamente munido com a documentação comprobatória de sua condição, para o recebimento e usufruto do prêmio que será entregue em nome do menor.

1. - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Associação do Comércio e Indústria de Franca reserva o direito de fazer uso do nome, imagem e voz dos contemplados em todos os meios de comunicação (TV, rádio, impresso, etc.) e em todo o território nacional na divulgação desta promoção e de seus resultados, sem qualquer ônus até o prazo máximo de 180 (cento oitenta) dias após o encerramento da promoção.

O ato de colocar o cupom na urna para a participação desta promoção caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste regulamento.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria - SECAP, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do sistema nacional de defesa do consumidor.

Os órgãos de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas, sendo que o consumidor deverá efetuar qualquer reclamação ao PROCON, pelo tel. (16) 3721-4757.

Fica desde já eleito o foro do participante para a solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da promoção autorizada.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.